



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 760, DE 29 DE JUNHO DE 1.981.

Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 26 de junho de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Servidores, constantes do Anexo "I" e "II", da Lei Municipal nº 731, de 29 de outubro de 1.980, alterada pela Lei Municipal nº 746, de 05 de janeiro de 1.981, e pela Lei Municipal nº 749, de 09 de fevereiro de 1.981, regidos estatutariamente, passarão a vigorar com um aumento de 30% (trinta por cento) aos servidores que percebem até Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), e com o aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores que percebem acima desse valor, a partir de 19 de julho de 1.981.

Parágrafo Único - Serão beneficiados, também, com o aumento de que trata este artigo, as funções gratificadas, constantes do ANEXO "III" e os cargos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, constantes do artigo - 7º da Lei nº 731/80.

Artigo 2º - O aumento de que trata esta lei é extensivo aos vencimentos dos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - O aumento dos servidores autárquicos do Município será estabelecido por decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a dezena de cruzeiros imediatamente superior ao valor apurado.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor no dia 19 de julho de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

J. R. de Assis
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Marcio Nadalin Patroni
Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração